



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DISP. 015-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250519/0001-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250519/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DISP. 015-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FITROS, OLEOS, PNEUS, BATERIAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS FUTUROS VEICULOS E DOS ATUAIS VEICULOS PERTECENTES/VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE CEARA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE AR DO MOTOR GM SPIN	12.0	Unidade		
FILTRO DE AR DO MOTOR GM SPIN					
2	FILTRO DE AR CABINE GM SPIN	12.0	Unidade		
FILTRO DE AR CABINE GM SPIN					
3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN	12.0	Unidade		
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE GM SPIN					
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN	12.0	Unidade		



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

FILTRO DE COMBUSTIVEL GM SPIN					
5	OLEO DE MOTOR LUBRIFICANTE PROFISSIONAL 0W20 GM SPIN	60.0	Litro		
OLEO DE MOTOR LUBRIFICANTE PROFISSIONAL 0W20 GM SPIN					
6	OLEO DE CAMBIO AUTOMATIVO ATF GM SPIN	2.0	Litro		
OLEO DE CAMBIO AUTOMATIVO ATF GM SPIN					
7	FLUIDO DE FREIO DOT 500ML GM SPIN	4.0	Unidade		
FLUIDO DE FREIO DOT 500ML GM SPIN					
8	ADITIVO RADIADOR GM SPIN	5.0	Litro		
ADITIVO RADIADOR GM SPIN					
9	BATERIA 50 AMPERES ORIGINAL CAIXA ALTA, 12V, GM SPIN. INCLUSO TROCA E GARANTIA DA FABRICANTE.	2.0	Unidade		
BATERIA 50 AMPERES ORIGINAL CAIXA ALTA, 12V, GM SPIN. INCLUSO TROCA E GARANTIA DA FABRICANTE.					
10	PNEU NACIONAL 205/60 R16 GM SPIN	12.0	Unidade		
PNEU NACIONAL 205/60 R16 GM SPIN					
11	FILTRO DE AR DO MOTOR FORD ECOSPORT	12.0	Unidade		
FILTRO DE AR DO MOTOR FORD ECOSPORT					
12	FILTRO DE AR CABINE FORD ECOSPORT	12.0	Unidade		
FILTRO DE AR CABINE FORD ECOSPORT					
13	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD ECOSPORT	12.0	Unidade		
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FORD ECOSPORT					
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD ECOSPORT	12.0	Unidade		
FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD ECOSPORT					
15	OLEO DE MOTOR LUBRIFICANTE PROFISSIONAL 5W30 FORD ECOSPORT	60.0	Litro		
OLEO DE MOTOR LUBRIFICANTE PROFISSIONAL 5W30 FORD ECOSPORT					
16	OLEO CAMBIO AUTOMATIVO ATF FORD ECOSPORT	1.0	Litro		
OLEO CAMBIO AUTOMATIVO ATF FORD ECOSPORT					
17	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML FORD ECOSPORT	4.0	Unidade		
FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML FORD ECOSPORT					
18	ADITIVO RADIADOR FORD ECOSPORT	5.0	Litro		
ADITIVO RADIADOR FORD ECOSPORT					
19	BATERIA 60 AMPERES ORIGINAL CAIXA ALTA, FORD ECOSPORT. INCLUSO TROCA E GARANTIA DA FABRICANTE.	2.0	Unidade		
BATERIA 60 AMPERES ORIGINAL CAIXA ALTA, FORD ECOSPORT. INCLUSO TROCA E GARANTIA DA FABRICANTE.					
20	PNEU NACIONAL 205/60 R16 FORD ECOSPORT	8.0	Unidade		
PNEU NACIONAL 205/60 R16 FORD ECOSPORT					



21	GRAXA - ALTA ADESÃO, ALTA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TEMPERATURA DE TRABALHO 0 A 60 GRAUS, PARA USO AUTOMOTIVO.	5.0	Quilograma		
GRAXA - ALTA ADESÃO, ALTA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TEMPERATURA DE TRABALHO 0 A 60 GRAUS, PARA USO AUTOMOTIVO.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Limoeiro, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903025 - Material de Consumo 33903025 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DISP. 015-2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DISP. 015-2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, de..... de 20.....



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CNPJ/MF Nº 01.836.913/0001-05
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.